

EDITAL

Normas de Participação no “Concurso Jovens Talentos – Edição de 2026”

João Vasconcelos Barros Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Braga:

Faz saber que, o Executivo Municipal em reunião ordinária, realizada no dia 29 de maio de 2026, deliberou aprovar as Normas de Participação no “Concurso Jovens Talentos – Edição de 2026”, que se anexam.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e publicitado no site do Município.

Braga, Paços do Município,

O Presidente,

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

EDITAL

Número: 2026-0396 Data: 02/06/2026

Código Validação: 6NKP66AYC5KMNCJZ77GHHF99
Verificação: <https://braga.balcaoeletronico.pt/>
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona | Página 1 / 11



CONCURSO JOVENS TALENTOS
Edição de 2026

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

PREÂMBULO

As presentes Normas de Participação formalizam as disposições aplicáveis ao Concurso Jovens Talentos – Edição de 2026.

O Concurso Jovens Talentos é uma iniciativa promovida pelo Município de Braga, através da Divisão da Juventude, que tem como principal objetivo valorizar, incentivar e divulgar o talento artístico dos jovens bracarenses.

Este Concurso pretende afirmar-se como um espaço de expressão criativa, proporcionando aos participantes a oportunidade de demonstrarem as suas capacidades nas mais diversas áreas performativas, nomeadamente dança, música, canto, teatro, magia e outras manifestações artísticas suscetíveis de apresentação em palco, individualmente ou em grupo.

Na presente edição, o Concurso conta com uma nova dinâmica destinada aos participantes do 2º escalão, que pretende explorar novas dinâmicas em duplas, o *Duo Match*. Os concorrentes serão convidados a formar duplas entre si, de forma a apresentar uma atuação em conjunto.

Esta componente contará com o acompanhamento de um Mentor, responsável por orientar os participantes ao longo do processo criativo e de preparação das performances, contribuindo para a construção de apresentações harmoniosas, originais e potenciadoras das capacidades de cada jovem.

EDITAL
Número: 2026-0396 Data: 02/06/2026

Código Validação: 6NKP665AYC5KMNCJZ77GHHF99
Verificação: <https://braga.balcaoelectronico.pt/>
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona | Página 2 / 11



1. Entidade Promotora

O Concurso Jovens Talentos é uma iniciativa desenvolvida pela Câmara Municipal de Braga, através da Divisão da Juventude.

2. Objetivo

O Concurso Jovens Talentos é promovido com os desígnios de incentivar e divulgar o espírito criativo e artístico dos jovens Bracarenses, criando e dando-lhes a oportunidade de se afirmarem nas mais diversas áreas performativas.

3. Periodicidade

Este Concurso realizar-se-á bienalmente, sendo devidamente anunciado, de forma atempada, nos meios de comunicação institucional do Município de Braga, bem como através de outros meios de comunicação, tais como, as redes sociais da Divisão da Juventude.

4. Áreas Artísticas Admitidas

Serão aceites todas as atividades suscetíveis de serem apresentadas em palco, individualmente ou em grupo, nomeadamente:

- Dança
- Instrumento
- Canto
- Teatro
- Magia/ilusionismo
- Breakdance
- Poesia performativa
- Stand-up comedy
- Artes circenses
- Beatbox
- DJ performance
- Multimédia performativa
- Outras manifestações artísticas suscetíveis de apresentação em palco



5. Destinatários

O Concurso Jovens Talentos destina-se a todos os jovens naturais, residentes, trabalhadores ou estudantes no concelho de Braga, com idades compreendidas entre os 6 e os 18 anos.

6. Escalões

6.1. As inscrições e respetivas atuações estarão divididas de acordo com os seguintes escalões:

- 1.º Escalão: Compreende jovens na faixa etária dos 6 aos 12 anos;
- 2.º Escalão: Compreende jovens na faixa etária dos 13 aos 18 anos.

6.2. No caso de inscrições de grupos, em que haja concorrentes de idades compreendidas entre os dois escalões, a inscrição será colocada no escalão onde recair o maior número de elementos integrantes do grupo.

7. Condições de Participação

7.1. Todos os concorrentes devem inscrever-se através de formulário próprio, disponível no Portal da Juventude de Braga, em <https://juventude.cm-braga.pt/criatividade/jovens-talentos/>, de 1 de junho a 4 de setembro de 2026.

7.2. Só é permitido a cada concorrente a apresentação de uma inscrição, seja esta individual ou em grupo.

7.3. Para o ato da submissão da inscrição, os concorrentes deverão ter previamente preparado os seguintes documentos, que devem submeter e que instruem o formulário supramencionado:

a) Comprovativo de naturalidade, de morada, de vínculo laboral ou de frequência escolar no concelho de Braga;

b) Declaração de autorização de participação do pai, mãe ou representante legal, confirmando a sua aceitação das presentes Normas de Participação, em caso de menores de idade;

c) Vídeo com uma apresentação da atuação, com a duração máxima de 5 minutos, com o tamanho máximo de 200MB e em formato MP4/MOV;

d) Material áudio a utilizar, em formato digital MP3/WAVE/AAC/MP4A, caso a apresentação assim o exija (ficheiro deve ter no máximo 200MB);



e) Documento descritivo de todas as necessidades técnicas/material técnico a utilizar na sua atuação (exemplo: n.º de microfones, *headsets*, microfones de lapela, amplificadores, tripés, etc);

f) Indicação expressa do acompanhante no momento do ensaio/atuação, de acordo com o ponto 13. das presentes normas.

7.4. A não junção de algum dos documentos/informação supramencionados dará lugar à exclusão automática do Concurso.

7.5. O material técnico a ser utilizado nos ensaios/Gala do Concurso será, exclusivamente, material disponibilizado pelo *Theatro Circo* para o evento.

7.6. Ao concorrente/grupo só é permitida a alteração do acompanhante no momento do ensaio/atuação até 10 dias antes da data da Gala do Concurso, sob pedido escrito endereçado à Organização e com a devida justificação.

7.7. Ao concorrente/grupo só é permitida a alteração da música acompanhante da atuação até 10 dias antes da data da Gala do Concurso, sob pedido escrito e justificado, endereçado à Organização e que por esta será analisado e decidido.

7.8. Ao júri reserva-se o direito de excluir uma candidatura que, por imprecisão técnica acentuada, não se coadune com a atuação na Gala do Concurso.

7.9. No caso de apresentações de jovens com talentos no âmbito do canto, há a possibilidade de os mesmos indicarem uma alternativa à apresentação principal, de forma a poderem optar pela mesma em caso de se apresentarem outros concorrentes com o mesmo material áudio.

7.10. No caso de apresentações de jovens com talentos no âmbito do canto, onde haja lugar a um Coro, este deverá ser parte integrante do vídeo de atuação apresentado na alínea c) do presente ponto, sob pena de não ser autorizada a sua atuação no dia da Gala do Concurso.

7.11. No dia da Gala do Concurso, será realizado um ensaio geral, a decorrer no *Theatro Circo*, em horário a comunicar posteriormente pela Organização. Este horário deverá ser cumprido escrupulosamente, sob pena de não se poder realizar o ensaio individual do concorrente faltoso/atrasado.

7.12. A inscrição e participação no Concurso Jovens Talentos implica a aceitação e total concordância das condições estabelecidas nestas Normas de Participação.



7.13. Os concorrentes inscritos no Concurso Jovens Talentos que integrem o 2.º escalão, para além das atuações individuais, comprometem-se a participar nas atuações do *Duo Match*, sendo a sua não participação motivo de exclusão do Concurso.

8. Apresentações em dupla - *Duo Match*

8.1. Na presente edição, o Concurso integra, no âmbito do 2.º Escalão, uma nova dinâmica designada de *Duo Match*, que consiste na formação de 3 duplas entre concorrentes para apresentação de uma atuação conjunta.

8.2. As duplas serão constituídas pelos concorrentes do 2.º Escalão, sendo solicitado a cada participante que indique por ordem de preferência, em ensaio a agendar após a notificação da admissão à Gala, três possíveis concorrentes para formação de dupla.

8.3. A constituição final das duplas será da responsabilidade do Mentor, tendo em consideração critérios artísticos e de harmonização de talentos.

8.4. As atuações realizadas no âmbito do *Duo Match* poderão incidir nas áreas artísticas definidas no ponto 4 do presente normativo.

8.5. O *Duo Match* contará com o acompanhamento de um Mentor, responsável por orientar e apoiar os concorrentes na preparação das respetivas atuações.

8.6. No âmbito desta dinâmica, serão promovidos pelo Município três ensaios de preparação, bem como um ensaio geral a realizar previamente à Gala.

8.7. A presença nos ensaios referidos no número anterior é obrigatória. O agendamento dos ensaios procurará atender à disponibilidade dos concorrentes e do Mentor, cabendo, contudo, a este último, em articulação com a Organização, a decisão final sobre as respetivas datas e horários.

8.8. Em caso de impossibilidade de participação de um dos elementos da dupla, a organização, em articulação com o Mentor, poderá proceder à sua substituição ou redefinição da dupla.

8.9. As atuações do *Duo Match* serão objeto de avaliação autónoma e com atribuição de prémio, nos termos a definir pela Organização.



9. Prémios

9.1. Os prémios principais serão atribuídos segundo os escalões definidos e nos seguintes termos:

a) Apresentações 1.º ato

1.º Escalão – 6 aos 12 anos

1.º Prémio: 600,00 EUR | 2.º Prémio: 450,00EUR

2.º Escalão – 13 aos 18 anos

1.º Prémio: 800,00EUR | 2.º Prémio: 600,00EUR

b) Apresentações *Duo Match*

2.º Escalão – 13 aos 18 anos

1.º Prémio: 700,00EUR

9.2. Relativamente às atuações, existe também a possibilidade de atribuição de uma menção honrosa. A menção honrosa será atribuída com o objetivo de se oferecer uma distinção à pessoa ou obra participante do Concurso, sendo que esta não se equivale a um prémio principal, devendo ser considerada como reconhecimento do mérito e digno de menção.

10. Júri e Decisão

10.1. O Júri do Concurso é composto por personalidades ligadas às áreas artísticas e performativas abrangidas pelo Concurso, designadas pelo Município de Braga.

10.2. Cabe ao Presidente do Júri ajuizar e dirimir uma eventual situação inesperada ou incumprimento das Normas de Participação.

10.3. Relativamente aos critérios de avaliação das atuações, os concorrentes são avaliados tendo em consideração:

a) Técnica: execução, complexidade, dificuldade, fluidez, domínio dos seus fundamentos artísticos.

b) Presença em palco: interpretação, expressividade, intensidade, confiança e energia.

c) Criatividade: originalidade e conceito.

d) Encenação: spacing (uso do espaço), musicalidade, cenografia e figurino, coesão artística.



10.4. As decisões do júri são soberanas, atendendo aos critérios apresentados, não havendo lugar a qualquer reclamação ou recurso após divulgação do resultado.

10.5. Caso algum concorrente/grupo não atue na Gala do Concurso de acordo com o proposto na inscrição e com o vídeo de apresentação avaliado pelo júri, será conseqüentemente excluído da avaliação final.

10.6. Após análise das candidaturas, caberá ao júri interpelar os concorrentes sobre a possibilidade de optarem pelas apresentações secundárias que integraram na candidatura a título facultativo, aquando haja mais do que uma apresentação com o mesmo material áudio, de modo a que o espetáculo seja mais diversificado.

10.7. A interpelação supra, será efetuada aquando a análise do Júri às candidaturas rececionadas e antes da comunicação dos resultados da seleção.

11. Seleção dos Candidatos

11.1. Compete ao Júri decidir quais os concorrentes admitidos a Concurso, mediante a análise dos vídeos rececionados no âmbito das inscrições.

11.2. Compete a uma equipa composta pela Divisão da Juventude, a confirmação da receção de todos os elementos e documentos obrigatórios, solicitados na fase de inscrição.

11.3. Na falta de algum documento instrutório da inscrição, serão os concorrentes interpelados para a sua junção, num prazo máximo de 3 dias, após a mesma.

11.4. Os resultados da seleção serão comunicados aos concorrentes via e-mail, no prazo de 8 dias, após o fim das inscrições no Portal da Juventude.

12. Gala

A Gala do Concurso Jovens Talentos terá lugar no *Theatro Circo*, sito em Braga, no dia 8 de novembro de 2026.



13. Acompanhantes dos Participantes

No dia da Gala do Concurso (ensaio e Gala), é possível a presença de acompanhantes nos bastidores, apenas no momento do ensaio/atuação, tendo em consideração o seguinte:

- Um acompanhante responsável, para atuações a solo, duo ou trio, ainda que venha acompanhar vários concorrentes;
- Dois acompanhantes responsáveis por grupo ou escola (com 4 participantes ou mais, na mesma atuação);
- Só é permitido responsáveis adicionais a grupos com mais de 12 candidatos (a verificar situação caso a caso).

14. Calendário do Concurso Jovens Talentos 2026

- a) Prazo limite para receção de candidaturas: até 4 de setembro
- b) Divulgação dos Concorrentes admitidos: 14 de setembro
- c) Ensaio Duo Match: durante os meses de setembro e outubro, em datas a definir.
- d) Alteração da música/acompanhante até 10 dias antes da data da Gala do Concurso: até 28 de outubro
- e) Ensaio geral: 8 de novembro
- f) Gala do Concurso: 8 de novembro

15. Direitos à Utilização da Imagem

A organização fica expressamente autorizada a usar a imagem dos concorrentes, recolhidas durante a preparação e no decurso do Concurso, podendo utilizá-la para a divulgação do evento ou quaisquer outras iniciativas promocionais posteriores, por parte do Município de Braga.

16. Aceitação dos Termos e das Normas de Participação

A inscrição e participação no Concurso Jovens Talentos é gratuita e implica a aceitação e total concordância das normas vertidas no presente documento.



17. Seguro

16.1. Todos os candidatos serão cobertos por um seguro de acidentes pessoais, válido para a atuação em palco na Gala do Concurso.

16.2. O Município de Braga não se responsabiliza por acidentes sofridos pelos candidatos nos camarins e bastidores, nos ensaios anteriores à Gala e que não tenham sido solicitados pelo Município, bem como por situações inesperadas de doença, ou situações de furto de bens pessoais dentro do *Theatro Circo*.

18. Casos Omissos

Os casos omissos são decididos pela organização, não havendo lugar a reclamação ou recurso das respetivas deliberações.

19. Disposições gerais

O Município de Braga declina toda e qualquer responsabilidade por eventuais violações de direitos de propriedade intelectual, quer de direitos de autor e direitos conexos, quer de direitos de propriedade industrial, em que possam incorrer as obras apresentadas pelos candidatos.

20. Proteção de Dados

O Município de Braga, enquanto Responsável pelo Tratamento dos Dados, assegura que os dados pessoais recolhidos serão exclusivamente utilizados para tratamento dos dados no âmbito do Concurso Jovens Talentos.

Neste contexto, o Município de Braga apenas partilha os seus dados com entidades que apresentem garantias suficientes de medidas técnicas e organizativas adequadas, de modo que o tratamento dos seus dados seja realizado com segurança e satisfaça os requisitos estabelecidos na legislação em vigor sobre a matéria, designadamente no Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados.

O Município de Braga irá conservar os seus dados pelo período necessário ao cumprimento das finalidades.

Enquanto titular de dados, poderá exercer, a qualquer momento, os seus direitos de acesso, retificação, apagamento, limitação, oposição, retirada do



consentimento e portabilidade através de solicitação para os seguintes contactos: Responsável pelo Tratamento de Dados – rgpd@cm-braga.pt ; Encarregado de Proteção de Dados – dpo@cm-braga.pt.

Para além dos direitos anteriormente mencionados, o titular dos dados tem ainda o direito a ser informado, sem demora injustificada, quando ocorra uma violação de dados pessoais suscetível de implicar um elevado risco para os seus direitos e liberdades.

O titular dos dados pessoais tem, também o direito de apresentar uma queixa à Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPd) ou a outra Autoridade de Controlo competente, bem como de recorrer a qualquer outra via de recurso judicial, caso considere que os seus dados pessoais não são objeto de um tratamento lícito por parte do Município de Braga, nos termos da legislação vigente e da norma de participação.

Para mais informações sobre as práticas de privacidade do Município de Braga consulte a Política de Privacidade e Tratamento de Dados Pessoais disponível no site em <https://www.cm-braga.pt/pt/0107/avisos-legais>.

EDITAL
Número: 2026-0396 Data: 02/06/2026

